



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 4, de 16 de março de 2025.

Página 1 de 1

Dispõe sobre a reavaliação das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas pela Câmara Municipal, em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 88.319.

LUCIMAR ZARPELON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 88.319; e

CONSIDERANDO a determinação de reavaliação do fundamento legal das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas aos agentes públicos:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído procedimento administrativo para reavaliação do fundamento legal de todas as verbas remuneratórias e indenizatórias pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para realizar o levantamento e análise das rubricas remuneratórias e indenizatórias:

I – Michael Sladek – Coordenador

II – Camila Dors – membro

III – Josiano Meneguzzi – membro

Art. 3º Compete aos designados:

I – levantar todas as rubricas pagas pela Câmara Municipal;

II – identificar o fundamento legal de cada parcela;

III – verificar a natureza remuneratória ou indenizatória das verbas;

IV – elaborar relatório técnico consolidado.

Art. 4º O relatório deverá ser apresentado à Mesa Diretora no prazo de 7 dias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EVANE MARA Assinado de forma digital
GAGIOLA DALLA por EVANE MARA
ROSA:64514749087 GAGIOLA DALLA
ROSA:64514749087
Ver.ª Evane Mara Gagiola Dalla Rosa
1ª Secretária

LUCIMAR Assinado de forma
ZARPELON:4 digital por LUCIMAR
5223475020 ZARPELON:4522347
5020

Ver.ª Lucimar Zarpelon
Presidente